*(Anexo 6 – TERMO DE RESPONSABILIDADE)*

***- LOGOMARCA DA EMPRESA –***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins, que estou ciente e cumprirei os requisitos mínimos de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional estabelecido pelas Normas Regulamentadoras presentes na Portaria no 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em especial as Normas Nº 10 e 35, durante a execução de qualquer atividade na posteação de propriedade da COCEL. Comprometo-me também a fazer com que estas exigências sejam cumpridas por empresas e empregados subcontratado(s) e também por profissionais avulsos ou denominados como terceiros. Comprometo-me a cumprir os itens descritos abaixo, sendo que estou ciente que o descumprimento dos mesmos pode provocar acidentes do trabalho. Estou ciente da responsabilidade civil e criminal acarretada pelo descumprimento destas exigências.

**EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

1. Todos os trabalhos acima de 2,0 (dois) metros deverão seguir as exigências da NR-35. Todos os trabalhadores estão treinados para trabalhar com linha de vida e efetuar resgate de trabalhadores acidentados;

2. Os trabalhadores utilizarão no mínimo os seguintes equipamentos de segurança, individuais e coletivos:

a) Conjunto cinto tipo paraquedista com linha de vida, trava-quedas;

b) Capacete aba frontal com jugular;

c) Botina com isolamento elétrico;

d) Bota cano longo de couro com isolamento elétrico;

e) Luvas isolantes (BT ou AT);

f) Luvas de cobertura de vaqueta;

g) Luvas de raspa e/ou vaqueta;

h) Óculos de segurança;

i) Protetor solar;

j) Conjunto impermeável;

k) Vestimenta anti-chama;

l) Detector de tensão;

m) Dispositivos de comunicação;

n) Cones, fitas isolantes e outros dispositivos de sinalização;

o) Escadas adequadas com cordas para amarração, com linha de vida;

p) Lençóis isolantes;

q) Capuz isolante de proteção de postes.

3. Os equipamentos de proteção fornecidos deverão estar com CA -

Certificado de Aprovação válido e devidamente testado quanto ao seu isolamento elétrico.

4. Os trabalhadores que executarão as obras e serviços são treinados com os cursos de NR-10, básico e complementar (80 horas) e suas reciclagens;

5. Antes do início das atividades manterei atualizados os seguintes documentos:

• Relação de Empregados Autorizados;

• PPRA, PCMAT, PCMSO;

• Planejamento CIPA;

• Manual de Segurança e Saúde no Trabalho;

• Procedimentos Operacionais Passo a Passo, assinados por profissional habilitado.

6. Terei um Técnico de Segurança do Trabalho para atendimento as exigências de Segurança do Trabalho em minhas obras e serviços;

7. Apresentarei os modelos de Análise Preliminar de Risco - APR e ordem de serviço e comprometo-me a utilizá-los em campo.

8. Comprometo-me a comunicar quaisquer acidentes, tomar as providências adequadas em caso de acidente grave ou fatal.

Finalmente, estou ciente de que as exigências aqui contidas são o mínimo exigido para garantir a segurança e saúde dos empregados que terão acesso ao Sistema Elétrico de Potência e que poderão ser acrescido de outras medidas.

Campo Largo, de de 20

Nome : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_